



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 225/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta de serviços, atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de piscicultura, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrarias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para a comunidade de Parauapebas, buscando sempre o desenvolvimento autossustentável da comunidade geral.

Interessado: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, AGROECOLÓGICO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 06.313.523/0001-74.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e autossustentável, bem como a valorização da cultura de criação de caprinos, ovinos e piscicultura e apicultura, e a criação de outros pequenos animais, sempre buscando atender a comunidade de Parauapebas, visando o desenvolvimento das famílias e comunidades rurais, gerando emprego, renda e qualidade de vida.

CONSIDERANDO que dentre essas organizações da sociedade civil inclui-se o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, AGROECOLÓGICO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com o nome fantasia de ISADES, é pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída em 03 de junho



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)

de 2004, devidamente inscrita no CNPJ: 06.313.523/0001-74, sob forma de Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente à garantia e promoção dos direitos e garantias fundamentais individuais e coletivos e dos direitos sociais, o desenvolvimento agroecológico, econômico e social, valorizando também culturas como a piscicultura, hortifrutigranjeira, olericultura, avicultura, apicultura, meliponicultura e outras, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: educacional, social, habitacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação civil INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, AGROECOLÓGICO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no valor de R\$ 500.000,00, para fins de ensino, capacitação, informação, qualificação e oferta de atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrárias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para toda a comunidade de Parauapebas, buscando sempre o desenvolvimento autossustentável da comunidade no geral.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR		
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
20 605 4022 2. 355	Desenvolvimento da Produção Animal Sustentável	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 400.000,00
20 605 4022 2. 355	Desenvolvimento da Produção Animal Sustentável	4.4.50.41.00	1708000000	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)
VEREADOR MUNICIPAL